

**ESSE DOCUMENTO ESTÁ DISPONÍVEL EM FORMATO NATHO DIGITAL NO SEI**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
Reitoria  
Pró-Reitoria de Planejamento e Administração  
Diretoria de Planejamento  
Divisão de Projetos e Convênios  
Av. João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P, 2º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: (34) 3239-4833 - dipoc@reito.ufu.br

## **PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**

Plano de Trabalho do Termo de Execução Descentralizada:	nº XXX
--	--------

### **1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

#### **A) Unidade Descentralizadora e Responsável:**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):	
Nome da autoridade competente:	
Número do CPF:	
Nome da Secretaria / Departamento / Unidade responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	

#### **B) UG SIAFI:**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:	
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	

#### **Observações.**

- a) Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e
- b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo “b”, apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.

### **2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

#### **A) Unidade Descentralizada e Responsável:**

Nome do órgão ou entidade descentralizada:	Universidade Federal de Uberlândia
Nome da autoridade competente:	
Número do CPF:	
Nome da Secretaria / Departamento / Unidade responsável pela execução do objetivo do TED:	

#### **B) UG SIAFI:**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:	154043
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED:	154043

**Observações.**

- a) Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e
- b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo “b”, apenas caso a unidade responsável pela execução tenha UG própria.

**3. OBJETO**

(Descrever em no máximo 490 caracteres)

**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED**

(Descrever em no máximo 5.000 caracteres)

**5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED**

(Descrever em no máximo 350 caracteres)

**Observações.**

Preenchimento da justificativa e motivação para a execução dos créditos orçamentários por outro órgão ou entidade

**6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO**

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim       Não

**7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
- Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
- Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

**Observações.**

1) Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades

2) Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP.

**8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2)**

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

SIM       NÃO

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

- 1 -
- 2 -
- 3 -

**Observações.**

1) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.

2) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

## 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1							
PRODUTO							
META 2							
PRODUTO							

### Observação.

Inserir quantas metas e produtos forem necessários.

## 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS	ANO	VALOR

## 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
30.90.14 - Diárias	( ) SIM ( ) NÃO	
30.90.18 - Auxílio financeiro a estudantes	( ) SIM ( ) NÃO	
30.90.30 - Materiais de consumo	( ) SIM ( ) NÃO	
30.90.33 - Passagem e despesas com locomoção	( ) SIM ( ) NÃO	
30.90.36 - Outros serviços de terceiro - pessoa física	( ) SIM ( ) NÃO	
30.90.39 - Outros serviços de terceiro - pessoa jurídica	( ) SIM ( ) NÃO	
44.90.51 - Obras e instalações	( ) SIM ( ) NÃO	
44.90.52 - Equipamentos de material permanente	( ) SIM ( ) NÃO	

### Observações.

- 1) O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.
- 2) Se não for utilizar algum dos códigos da natureza de despesa listados acima favor apagar a linha.
- 3) Se for utilizar outro código da natureza de despesa não listado acima favor incluir uma linha.

## 12. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

( ) SIM ( ) NÃO

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

### 13. PROPOSIÇÃO

local e data:	
Nome do responsável pela unidade descentralizada:	

**Observação:** Autoridade competente para assinar o TED.

### 14. APROVAÇÃO

local e data:	
Nome do responsável pela unidade descentralizadora:	

**Observação:** Autoridade competente para assinar o TED.

#### Observações:

- 1) Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.
- 2) A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.